

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

## AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

A Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, Ana Luiza Pereira Arcanjo, solicitou a contratação da BANDA RASTA CHINELA, ao valor global de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) para apresentação no dia 31/12/2017, durante a Réveillon 2018, neste município, é,

Considerando os artistas serem consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública em âmbito regional.

## DECIDE:

DETERMINAR ao Departamento Municipal de Licitações, que promova a formalização de processo de **inexigibilidade** de licitação, na forma do disposto no Art. 25 – Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 12.327.596/0001-18, estabelecida Travessa Orlando Pitágoras, s/n - Parque Turístico - BR 101 - KM 367 - Gandú - Bahia/BA - CEP: 45.450-000, detentora exclusiva para comercialização da atividade artística da BANDA RASTA CHINELA, para apresentação durante a Réveillon 2018, neste município, para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

Tendo em vista que as pesquisas de preços apuraram que o pagamento antecipado, gera um benefício financeiro para o Município, AUTORIZO seja incluído na minuta do contrato, o pagamento de forma antecipada.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 11 de dezembro de 2017.

Célio Santana Prefeito Municipal